



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei nº 17/2025

Ementa: Denomina "**Creche Municipal Maria Cecília Leandro Oliveira da Silva**" a creche construída no município de Cacimba de Areia – PB, e dá outras providências.

O Município de Cacimba de Areia – PB, pelo Prefeito Constitucional no final assinado, encaminha para Tramitação, como Discussão e Posterior Aprovação, o Presente Projeto de Lei:

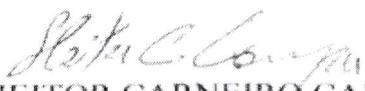
Art. 1º Fica denominada "**Creche Municipal Maria Cecília Leandro Oliveira da Silva**" a creche construída na Rua Capitão Silvino Xavier, Centro, no município de Cacimba de Areia – PB.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deve providenciar a instalação de placa ou outra forma indicativa no local, além de promover a comunicação dos órgãos públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cacimba de Areia, 28 de agosto de 2025


HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

A presente proposição encampada por requerimento do Nobre Vereador Rafael Xavier com apoio unânime dos demais Vereadores, foi abraçada por esse Prefeito e visa homenagear a memória da pequena Maria Cecília Leandro Oliveira da Silva, filha da professora Cleonice Leandro. A escolha do nome de Maria Cecília para a nova creche municipal é uma forma de prestar uma justa e sensível homenagem à sua família e à comunidade de Cacimba de Areia, que se comoveu profundamente com o seu falecimento precoce.

A professora Cleonice Leandro é uma figura exemplar e dedica sua vida à educação de nossas crianças, contribuindo de forma inestimável para o futuro da nossa cidade. A nomeação da creche em homenagem a sua filha é um reconhecimento de seu trabalho e um gesto de solidariedade e carinho, transformando essa tristeza em um símbolo de vida, educação e esperança para as futuras gerações.

A homenagem póstuma, nesse caso, é respaldada pelo princípio da excepcionalidade, visto que se trata de uma figura que, embora não seja uma personalidade pública, representa um valor inestimável para a comunidade e simboliza a união e a sensibilidade do nosso município. A nomeação de prédios públicos é um ato discricionário do Poder Público, cabendo à Câmara Municipal e ao Executivo avaliar a oportunidade e a conveniência da homenagem.

A comunidade de Cacimba de Areia, unida no sentimento de humanidade, aprova e apoia essa iniciativa, que eterniza a memória de Maria Cecília em um local de aprendizado, desenvolvimento e alegria, que são os valores que a creche representa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito de Cacimba de Areia, 28 de agosto de 2025


HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito Constitucional